

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 30 de outubro, face a data de 28 de outubro, dia consagrado ao Servidor Público Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0360/2015, de 28 de outubro de 2015.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal no dia 30 de outubro, (sexta-feira), do ano em curso, face ao funcionamento normal das atividades neste Poder, no dia 28/10, dia consagrado ao servidor público, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 1.408/90(Dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Baixo Guandu).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, “PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

Juscelino Henck
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
Em 28 de outubro de 2015

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal